



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

[www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)

Segunda-feira, 05 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 218

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Nova Independência**

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Santa Maria, 500

Telefone: (18) 3744-9990

Site: [www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)

#### **Câmara Municipal de Nova Independência**

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: [www.cmnindependencia.sp.gov.br](http://www.cmnindependencia.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 05 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 218

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 60, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2022.**

**FERNANDO MACCHI SANTANA**, Prefeito do Município de Nova Independência Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei Orgânica,

**Considerando** a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022, a realizar-se no Catar,

**Considerando** que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Em caráter excepcional fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nos termos deste Decreto.

**§ 1º** Com a Classificação da Seleção Brasileira para a fase eliminatória, o jogo será realizado no dia 5 de dezembro às 16h00m. Nesse caso, o expediente, na data do jogo, será até as 13h00m.

**Art. 2º** O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos servidores que exerçam atividades consideradas de natureza essencial, os quais ficarão sujeitos ao horário de expediente estabelecido, para o funcionamento dos respectivos órgãos da Administração Direta e Indireta.

**Parágrafo único** - Competirá aos dirigentes máximos dos órgãos e entes da Administração Direta e Indireta, em suas respectivas áreas de competência, assegurar a adoção de escala de horário, previamente definida, a fim de que seja garantida a continuidade da prestação de serviços essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Independência/SP, 05 de dezembro de 2022.

**FERNANDO MACCHI SANTANA**

*Gabinete do Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

#### DECRETO Nº 61, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **“Decreta Luto Oficial de três dias em todo o território do**

#### **Município e dá outras providências.”**

**FERNANDO MACCHI SANTANA**, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e:

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor público deste município, senhor **OSVALDO BATISTA SOBRINHO**, ocorrido na noite dia de hoje 04 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** a relevância dos seus serviços prestados a nossa cidade, tendo exercido com dedicação e esmero a função de Motorista nesta municipalidade e o legado que certamente deixará aos Municípios.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo território do município de Nova Independência, por 03 (três) dias, pelo falecimento do cidadão e funcionário **OSVALDO BATISTA SOBRINHO**.

**Art. 2º** - Durante o período citado no “caput” deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este servidor público que sempre honrou a sua função com dedicação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Gabinete do Prefeito de Nova Independência/SP, 05 de dezembro de 2022.

**FERNANDO MACCHI SANTANA**

*Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### **CONVITE Nº 08/2022 - PROC. 127/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se disponível o Edital do Convite n.º 08/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa em regime de empreitada global para construção, instalação de Ramal Primário 13,8 KV com posto de transformação de 112,5 KVA - 220/127V com homologação junto a Elektro. CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Data da sessão: 13/12/2022; horário: 09h; Local: Sala de Licitações. Edital na íntegra: <http://www.novaindependencia.sp.gov.br>. Nova Independência, 05 de dezembro de 2022. **FERNANDO MACCHI SANTANA - PREFEITO MUNICIPAL.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 05 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 218

Página 3 de 3

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 55.752.042/0001-70

### PORTARIA Nº. 10/2022

**DENISE COIMBRA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Independência-SP., no uso de suas atribuições legais e regimentais...

**Considerando**, a competência privativa do Presidente para convocar as sessões da Câmara, prevista no artigo 25, I, "q", do Regimento Interno da Câmara Municipal;

**Considerando**, o Decreto Municipal nº. 61/2022, do chefe do Executivo Municipal, declarando "**Luto Oficial**" no município pelo período de 03 (três) dias consecutivos, em razão do falecimento do saudoso servidor público, **Oswaldo Batista Sobrinho**, conhecido carinhosamente por "**VADO DA AMBULÂNCIA**";

**Considerando, ainda**, a existência de Decreto Municipal anterior (nº. 060/2022), no que pertine ao expediente dos órgãos públicos nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol, na "**COPA DO MUNDO**";

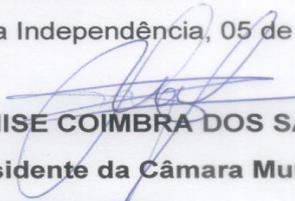
**Considerando, finalmente**, que na data de hoje haveria de ser realizada a última sessão legislativa ordinária do ano, bem como, na sequência, eleição de mesa diretora desta Casa Legislativa, para o biênio seguinte;

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º.-** Redesignar e convocar todos os vereadores e servidores desta Casa Legislativa, para primeira sessões legislativas ordinária e extraordinária, para o dia **06 de Dezembro de 2022, as 20:00 horas**, devendo a secretaria administrativa desta Casa, comunicar a todos os vereadores com devida antecedência, bem como, a população em geral através de publicação no site da web da Câmara Municipal, mural e imprensa local.

**Artigo 2º.-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência, 05 de dezembro de 2022.

  
**DENISE COIMBRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2021/2022